



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de São Jose de Piranhas - PB**

**4º TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO AO CONTRATO Nº. 012/2017**  
**PREGÃO PRESENCIAL Nº 002/2017**

TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 012/2017, QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS E ODINILDO QUEIROGA DE SOUSA - ME, 00.532.033/0001-82.

Pelo presente instrumento de **ADITAMENTO CONTRATUAL**, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PIRANHAS**, ESTADO DA PARAÍBA, localizada a Rua Inácio Lira, 363, Centro - São José de Piranhas - PB, inscrita no CNPJ sob o nº 02.224.899/0001-04, neste ato representada pelo senhor **PRESIDENTE**, WASHINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA, doravante denominada **CONTRATANTE**, e do outro lado **MARCIO OLIVEIRA DA SILVA**, CPF 042.462.734-57, residente a Rua Drº Osvaldo Pinheiro, São José de Piranhas – PB, doravante denominado **CONTRATADO**, celebram o presente Termo sob a égide da Lei 8.666/93 atualizada.

**CONSIDERANDO** a solicitação da Secretaria Executiva, aceitação e autorização pelo Sr. **PRESIDENTE** do Município de São José de Piranhas e Parecer Jurídico para celebração deste instrumento de aditamento;

**RESOLVEM** as partes, com fulcro no que faculta o art. 57, inciso II, § 4º, da Lei n.º. 8.666/93, atualizada, firmar o presente instrumento de aditamento, que se regerá, no que couber, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas.

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. Contratação de terceiros para suporte técnico ao portal de transparência dos atos Administrativos, manutenção e hospedagem do site e demais sistemas e aplicações de serviços on-line inclusive locação de suporte técnico mensal do sistema da tesouraria da Câmara Municipal de São José de Piranhas. Esses sistema deverão permitir a integração possibilitando assim a importação e intercambio de dados para atender as necessidades da Câmara Municipal.

1.2. Constitui objeto do presente aditivo prorrogação de prazo ao Contrato Nº 012/2017, Pregão Presencial Nº 002/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO**

2.1.O prazo do contrato é prorrogado por novo período, do encerramento da vigência do contrato em vigor (14/09/2021) até 14/09/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA – PUBLICAÇÃO**

3.1. A publicação deste Termo ocorrerá conforme a legislação brasileira dando validade ao presente contrato.

**CLÁUSULA QUARTA – DEMAIS CONDIÇÕES CONTRATUAIS**

4.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições contratuais que não foram pelo presente Termo, alteradas.



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**Câmara Municipal de São Jose de Piranhas - PB**

**CLÁUSULA QUINTA - DISPOSIÇÕES FINAIS**

5.1. Declaram as partes que este Contrato corresponde à manifestação final, completa e exclusiva do acordo entre elas celebrado. E, por assim estarem de pleno acordo, assinam o presente Instrumento, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para todos os fins de direito, na presença das duas testemunhas abaixo, que a tudo assistiram.

São José de Piranhas - PB, 14 de setembro de 2021.

---

WASHINGTON VIEIRA DE OLIVEIRA  
PRESIDENTE  
**Contratante**

---

MARCIO OLIVEIRA DA SILVA  
CPF 042.462.734-57  
**Contratado**

Testemunhas:

---

CPF: \_\_\_\_\_

---

CPF: \_\_\_\_\_